



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.628 – DE 11 DE ABRIL DE 2014
“Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão”

(Projeto de Lei n.º 3/2014, do Vereador Cido Saraiva – P.M.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos ou privados, objetivando a realização de eventos educativos, divulgação nos meios de comunicação e outras ações que visem a conscientizar a população acerca da doença, suas características e tratamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de abril de 2014, 105 anos da Fundação de Araçatuba e 92 anos de Sua Emancipação Política.


APARECIDO SÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal


ROSELAINE MENDES SILVESTRE

Chefe do Gabinete do Prefeito


JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.


VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais